



EDITAL 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROATI – 2025 – DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO TAQUARITINGA

A Comissão Especial do Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI da Diretoria de Ensino – Região Taquaritinga, composta pelos membros da Supervisão de Ensino, Professor Especialista em Currículo - PEC de Tecnologia, Robótica e Programação, Centro de Recursos Humanos e membros do Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia - NIT, citados no final deste edital, com fundamento na Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC nº 35/2025, torna pública a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo simplificado de profissionais, em nível regional, para a atuação no Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI nas escolas da rede pública estadual desta Diretoria de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste edital:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. São objetivos do projeto e atribuições dos profissionais selecionados:
 - a. incentivar e garantir o desenvolvimento e a utilização de tecnologias na Rede Pública Estadual, assegurando que essas ferramentas sejam efetivamente integradas ao ambiente escolar;
 - b. promover e facilitar o uso de equipamentos tecnológicos, plataformas de aprendizagem virtuais, sistemas e aplicativos nas unidades escolares;
 - c. organizar e preparar ambientes de tecnologia para uso nas atividades escolares;
 - d. orientar os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis;
 - e. identificar as necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar;
 - f. notificar, registrar e acompanhar os pedidos de manutenção de equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia - NIT desta Diretoria de Ensino ou para as respectivas assistências técnicas especializadas;
 - g. outras tarefas determinadas pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar e inerentes ao presente projeto.
2. O projeto deverá ser atribuído a docentes, Agentes de Organização Escolar - AOE ou estagiários de tecnologia da UNIVESP, mas o presente processo seletivo engloba somente



os docentes e os AOE's, já que os estagiários serão selecionados através de processo seletivo próprio da UNIVESP.

3. A carga do projeto e a quantidade de profissionais será atribuída na seguinte conformidade:

I – Unidade escolar com 1 (um) turno:

- a) 1 (um) professor, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais; ou
- b) 2 (dois) AOE's, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais; ou
- c) 2 (dois) estagiários de tecnologia, com jornada de 30 (trinta) horas semanais cada.

II – Unidade escolar com 2 (dois) turnos:

- a) 1 (um) professor com jornada de 25h semanais; ou
- b) 2 (dois) AOE's, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais; ou
- c) 2 (dois) estagiários de tecnologia, com jornada de 30 (trinta) horas semanais cada.

III – Unidade escolar com 3 (três) turnos:

- a) 1 (um) professor com jornada de 25h semanais; ou
- b) 2 (dois) AOE's, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais; ou
- c) 2 (dois) estagiários de tecnologia, com jornada de 30 (trinta) horas semanais cada.

4. A definição das vagas desta Diretoria de Ensino se encontra no Anexo I.

5. São requisitos para poder se candidatar e receber a atribuição do PROATI:

a. no caso de docente:

- i. ser efetivo, não efetivo, contratado com aulas atribuídas ou contratado com interrupção de exercício, com inscrição ativa no processo de atribuição de classes ou aulas 2025;
- ii. possuir perfil profissional e aptidão para incentivar o uso consciente de tecnologia; para planejar e desenvolver atividades pedagógicas que integrem as tecnologias digitais ao processo de ensino e aprendizagem, promovendo metodologias ativas e o uso crítico das ferramentas tecnológicas; para orientar e acompanhar os estudantes na realização de projetos interdisciplinares que envolvam o uso de tecnologias educacionais, estimulando a criatividade, a pesquisa e a resolução de problemas; e para atuar como mediador na apropriação de conhecimentos digitais pelos alunos, auxiliando no desenvolvimento de competências digitais essenciais para a formação acadêmica e cidadã; e
- iii. não fazer parte da Comissão Especial aqui citada.

b. no caso de Agente de Organização Escolar - AOE:

- i. ser efetivo, não efetivo ou contratado;
- ii. demonstrar conhecimento básico de informática;



- iii. possuir perfil profissional e aptidão para incentivar o uso consciente de tecnologias; para promover e facilitar o uso de equipamentos tecnológicos, plataformas de aprendizagem virtuais, sistemas e aplicativos em sua unidade escolar; para auxiliar e apoiar a gestão escolar no acompanhamento, orientação e controle de frequência dos estagiários de tecnologia participantes; para organizar ambientes para uso de equipamentos tecnológicos, com a colaboração dos estagiários de tecnologia e apoiar alunos na solução de problemas técnicos, em especial aqueles relacionados a senhas e perfis de acesso em sistemas da secretaria; e para gerenciar necessidades de aquisição, conserto e manutenção de equipamentos;
- iv. no caso de AOE categoria “O”, estar com contrato ativo que não será encerrado durante o ano letivo em curso;
- v. concorrer às vagas da unidade escolar na qual possui vínculo; e
- vi. não fazer parte da Comissão Especial aqui citada.

6. O processo seletivo, para os candidatos docentes e AOE, terá as seguintes fases: inscrição, prova objetiva e entrevista.

II - DAS INSCRIÇÕES

7. A inscrição será realizada exclusivamente através do formulário eletrônico disponível neste link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSems3xgfSUVBPBZVJFuiLpcLKnnJfMXuUJxU1xM-vUJ0banKQ/viewform?usp=sharing>

8. A inscrição deverá ser realizada das 09h do dia 17/03/2025 até às 09h00 do dia 27/03/2025.

9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10. Não será permitido que haja inscrição fora do dia/horário previsto nos itens anteriores, não cabendo a alegação de eventual impossibilidade informática, seja qual for o motivo, nem mesmo por força maior ou caso fortuito.

11. É de integral responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações no formulário, não cabendo, em hipótese alguma, a correção dos dados depois de enviada a inscrição, ficando sujeito à eliminação do certame em caso de preenchimento incorreto em confronto com a documentação que vier a ser apresentada.



12. Como não é permitida a inscrição em mais de uma Diretoria de Ensino, caso a equipe responsável identifique que o candidato se inscreveu em outra regional, haverá a eliminação do candidato do certame, de plano.

13. No formulário de inscrição, o candidato deverá preencher por extenso, dentre outras informações: a) nome completo, sem abreviar; b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF; c) número do Registro Geral – RG; d) data de nascimento; e) endereço completo; f) nacionalidade; g) sexo; h) telefone; i) endereço eletrônico (e-mail); j) qual a categoria funcional que possui (“A”, “F” ou “O”); e j) data do início do vínculo, no caso de AOE contratado (categoria “O”).

III - DA PROVA OBJETIVA

14. A prova objetiva será realizada de **forma presencial, em formato digital e online, utilizando os equipamentos e recursos próprios desta Diretoria de Ensino**, que estarão disponíveis no local de aplicação, sob avaliação e supervisão assistida pela comissão responsável. A aplicação ocorrerá no dia 30/03/2025, das 9h às 11h, nos seguintes locais: Escola Estadual Professor Francisco Silveira Coelho, situada na Rua Siqueira Campos, 607-701, Centro – CEP: 15905-062, no município de Taquaritinga; e Escola Estadual Professora Iracema de Oliveira Carlos, localizada na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, 15920 - Vila Izolina – CEP: 14943-464, no município de Ibitinga.

15. A prova será composta por 20 questões de múltipla escolha, com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 20 pontos. A duração máxima será de duas horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do gabarito. A saída do local de prova será permitida somente após decorridos 30 minutos do início.

16. Durante a realização da prova, será terminantemente vedada qualquer forma de comunicação entre os participantes, bem como o uso de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie ou natureza, excetuando-se os dispositivos fornecidos pela Diretoria de Ensino exclusivamente para a aplicação da avaliação.

17. A não observância dos itens previstos neste edital implicará no impedimento à participação da prova ou na sua retirada compulsória do certame, com a consequente eliminação do processo seletivo.

18. O gabarito oficial da prova será divulgado no dia 31/03/2025, a partir das 10h, no site oficial da Diretoria de Ensino – Região de Taquaritinga, disponível no endereço eletrônico: <https://detaquaritinga.educacao.sp.gov.br/>.



19. O período de recursos relativos aos resultados da prova objetiva será disponibilizado conforme as informações presentes no ANEXO IV

IV - DA ENTREVISTA

20. Poderá participar da etapa de entrevista os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 12 na prova objetiva.

21. A entrevista será realizada pela Comissão Especial do PROATI da Diretoria de Ensino, de forma remota, através de “link” que será enviado com 1 dia de antecedência por meio do e-mail cadastrado na inscrição, anuindo o entrevistado, desde logo, à gravação da sessão.

22. A convocação dos candidatos aprovados na prova objetiva terá a data e horário para as entrevistas, que ocorrerão mediante divulgação a ser disponibilizada no “site” da Diretoria de Ensino, em cujo endereço eletrônico segue:

<https://detaquaritinga.educacao.sp.gov.br/>

23. As entrevistas, assim como as demais etapas do certame, serão realizadas no período previsto no Anexo IV deste edital, reservando à Diretoria de Ensino o direito de alterar suas datas, mediante comunicação prévia no seu sítio eletrônico.

24. O candidato que não comparecer à entrevista será excluído do processo seletivo simplificado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, seja qual for o motivo alegado.

25. A entrevista abordará as competências necessárias elencadas no Anexo III.

V - DA CLASSIFICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26. A Diretoria de Ensino, após a fase de entrevistas, procederá com a classificação final, que não será passível de reconsideração ou recurso, reservado o direito da Diretoria de Ensino de proceder a eventuais correções de erros materiais.

27. Para a classificação final, a Diretoria de Ensino utilizará os seguintes critérios de desempate: a) idade igual ou superior a 60 anos, de acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003); b) maior tempo de serviço; c) maior número de dependentes (encargos de família); e d) maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos.

28. Os candidatos aprovados que não forem atendidos nas escolas que compõem o presente processo seletivo simplificado integrarão o cadastro reserva, tornando-se elegíveis para que a Diretoria de Ensino proceda à recomposição do módulo na unidade escolar do vínculo do AOE, no decorrer do ano letivo ou até que haja novo processo seletivo.



29. No que se refere aos docentes, o cadastro reserva citado no item anterior poderá ser utilizado para a recomposição do módulo de quaisquer das unidades escolares da circunscrição da Diretoria de Ensino.
30. Todas as etapas do processo seletivo terão suas comunicações publicadas no sítio eletrônico desta Diretoria de Ensino (endereço: <https://detaquaritinga.educacao.sp.gov.br>), cabendo aos candidatos o acompanhamento diário das publicações, já que não haverá comunicação do certame por nenhum outro meio.
31. Não caberá a alegação de desconhecimento das disposições deste edital e do conteúdo exposto na Resolução SEDUC nº 35/2025, bem como das publicações deste certame, quais são de leitura obrigatória por parte dos candidatos.
32. Após a classificação final ser publicada, a Diretoria de Ensino, em conjunto com a unidade escolar, procederá à atribuição das vagas em conformidade com as vagas dispostas neste edital e com os critérios da Resolução SEDUC nº 35/2025, com início imediato do exercício no programa.
33. Não haverá acréscimo remuneratório pelo desempenho específico das atividades do PROATI, tampouco pagamento de Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE no caso de desempenho em escolas do Programa de Ensino Integral - PEI.
34. Os conteúdos da prova objetiva são os contidos no Anexo II.
35. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão reportados e resolvidos pela Comissão Especial deste projeto, mediante orientação da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH.



ANEXO I

VAGAS DISPONÍVEIS NAS UNIDADES ESCOLARES DA DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAQUARITINGA - SP

| MUNICÍPIO | UNIDADE ESCOLAR | ESCOLA PEI OU PARCIAL | TOTAL DE TURNOS | TOTAL DE VAGAS PARA PROFESSOR | TOTAL DE VAGAS PARA AOE |
|-------------------|--------------------------------|-------------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------|
| Borborema | EE Dom Gastão L. Pinto | PEI (9 horas) + NOTURNO | 02 | 01 | 02 |
| Borborema | EE Profª Leonilda L. Biasotto | PARCIAL | 02 | 01 | 02 |
| Borborema | EE Manoel Silveira Bueno | PEI (9 horas) | 01 | 01 | 02 |
| Cândido Rodrigues | EE Rizzieri Poletti | PARCIAL | 02 | 01 | 02 |
| Dobrada | EE Profª Adreana Comar | PARCIAL | 02 | 01 | 02 |
| Dobrada | EE Dr. Celso Barbieri | PARCIAL | 02 | 01 | 02 |
| Dobrada | EE Vereador Antônio Comar | PARCIAL | 03 | 01 | 02 |
| Fernando Prestes | EE Francisco Sales de A. Leite | PEI (9 horas) + NOTURNO | 02 | 01 | 02 |
| Ibitinga | EE Prof. Ângelo Martino | PARCIAL | 02 | 01 | 02 |
| Ibitinga | EE Dona Cacilda Caldas Cruz | PARCIAL | 02 | 01 | 02 |
| Ibitinga | EE Profª Iracema de O. Carlos | PARCIAL | 03 | 01 | 02 |



| | | | | | |
|----------|---|------------------|----|----|----|
| Ibitinga | EE Profª Josepha M. O. Bersano | PEI (9 horas) | 01 | 01 | 02 |
| Ibitinga | EE Profª Lucy Salina F. Gaion | PEI (9 horas) | 01 | 01 | 02 |
| Ibitinga | EE Profª Maria Ap. dos S. Oliveira | PARCIAL | 02 | 01 | 02 |
| Ibitinga | EE Prof. Dr. Ariovaldo da Fonseca | PEI (9 horas) | 01 | 01 | 02 |
| Ibitinga | EE Victor Maida | PARCIAL | 03 | 01 | 02 |
| Itápolis | EE Dr. Antônio Moraes Barros | PARCIAL | 03 | 01 | 02 |
| Itápolis | EE Prof. João Caetano da Rocha | PARCIAL | 03 | 01 | 02 |
| Itápolis | EE Prof. Júlio Ascânio Mallet | PARCIAL | 02 | 01 | 02 |
| Itápolis | EE Luciano Armentano | PARCIAL | 02 | 01 | 02 |
| Itápolis | EE Profª Maria de L. G. Stefano | PEI (9 horas) | 01 | 01 | 02 |
| Itápolis | EE Prof. Nilton Robert Próspero | PARCIAL | 02 | 01 | 02 |
| Itápolis | EE Pedro Mascari | PEI (9 horas) | 01 | 01 | 02 |
| Itápolis | EE Prof. Sebastião F. Ferraz Arruda | PARCIAL | 02 | 01 | 02 |
| Itápolis | EE Teófila Pinto de Camargo | PEI (9 horas) | 01 | 01 | 02 |
| Itápolis | EE Valentim Gentil | PEI (9 horas) | 01 | 01 | 02 |



| | | | | | |
|----------------------|------------------------------------|---------------|----|----|----|
| Pirangi | EE Maestro Villa Lobos | PARCIAL | 03 | 01 | 02 |
| Santa Ernestina | EE Capitão Joel Miranda | PARCIAL | 03 | 01 | 02 |
| Tabatinga | EE Abdalla Miguel | PARCIAL | 03 | 01 | 02 |
| Tabatinga | EE Prof. Fernando Brasil | PARCIAL | 02 | 01 | 02 |
| Taquaritinga | EE Anibal do Prado e Silva | PEI (9 horas) | 01 | 01 | 02 |
| Taquaritinga | EE Profª Carmela M. Previdelli | PARCIAL | 02 | 01 | 02 |
| Taquaritinga | EE Profª Felícia A. Pagliuso | PARCIAL | 02 | 01 | 02 |
| Taquaritinga | EE Prof. Francisco Silveira Coelho | PARCIAL | 03 | 01 | 02 |
| Taquaritinga | EE 9 de Julho | PEI (9 horas) | 01 | 01 | 02 |
| Taquaritinga | EE de Jurupema | PARCIAL | 01 | 01 | 02 |
| Vista Alegre do Alto | EE Prof. Salvador Gogliano Júnior | PARCIAL | 03 | 01 | 02 |

Observações:

- Conforme a Resolução SEDUC 35/2025, Artigos 3º, 4º e 5º, a quantidade de vagas de professores e de Agentes de Organização Escolar poderá sofrer ajustes mediante as opções realizadas pelas equipes gestoras;
- Conforme a Resolução SEDUC 35/2025, Artigo 3º, a equipe gestora da Unidade Escolar com apenas um turno deverá optar ou por um professor ou por dois Agentes de Organização Escolar.



ANEXO II

A que se refere o item 33

Os candidatos serão avaliados sobre os seguintes temas e conteúdos, conforme detalhamento abaixo:

1. Infraestrutura de Redes e Segurança

- Conceitos básicos de redes de computadores.
- Equipamentos de infraestrutura de rede: Firewalls, Switches e Access Points.
- Segurança perimetral de redes escolares.
- Dimensionamento de banda e sua importância na conectividade.
- Fatores que interferem na qualidade do sinal Wi-Fi.
- Problemas comuns em redes Wi-Fi e suas soluções.
- Autenticação e gerenciamento de acessos Wi-Fi para alunos, professores e servidores administrativos.
- Configuração de redes sem fio e segmentação de redes.
- Redes Wi-Fi disponíveis nas unidades escolares.
- Medidas a serem tomadas em caso de falta de conexão à internet.

2. Conectividade e Procedimentos Operacionais

- Identificação e resolução de problemas de conectividade.
- Procedimentos para abertura de chamados sobre problemas de internet.
- Função e manutenção de racks de infraestrutura de rede.
- Atualização e gestão de firewalls para segurança da rede.
- Endereçamento IP e ferramentas de diagnóstico de rede.
- Uso adequado de equipamentos de rede nas escolas.
- Política de uso de roteadores particulares e instalação de novos pontos de internet.
- Papel dos Núcleos de Informações Educacionais e Tecnologia (NITs) na gestão da conectividade escolar.
- Uso de Dados Patrocinados em plataformas da SEDUC-SP.

3. Sistemas e Aplicativos Utilizados pela SEDUC-SP

- Secretaria Escolar Digital (SED): funcionalidade e acessos.
- Procedimentos de recuperação de senha e login na SED.
- Acesso e gestão de contas institucionais (e-mail e Office 365).
- Uso e armazenamento de documentos na nuvem (Google Drive e OneDrive).



- Controle de acesso e segurança digital na SED.
- Procedimentos para alunos e professores acessarem plataformas educacionais.
- Uso do e-mail institucional da Microsoft e suas funcionalidades.
- Integração entre e-mail institucional e login na rede de computadores escolares.

4. Conceitos de Informática e Segurança Digital

- Componentes de um sistema operacional.
- Conceitos de hardware e software.
- Principais funcionalidades do Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint).
- Procedimentos para encerrar processos travados no Windows.
- Definição e uso de sistemas operacionais (Windows, Linux, macOS, UNIX).
- Extensões de arquivos utilizadas em planilhas eletrônicas.
- Manutenção de equipamentos de informática.
- Procedimentos de formatação de computadores.
- Conceito e riscos de phishing e outras ameaças cibernéticas.
- Função da memória RAM e armazenamento digital.

5. Gestão e Manutenção de Equipamentos Tecnológicos

- Redes de computadores e configuração de equipamentos.
- Procedimentos para diagnosticar problemas em computadores, notebooks e tablets.
- Uso de redes institucionais pelos equipamentos da escola.
- Procedimentos para abertura de chamados de suporte técnico.
- Uso correto de notebooks e tablets fornecidos pela SEDUC-SP.
- Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos informáticos.
- Importância da gestão adequada dos dispositivos tecnológicos nas escolas.



ANEXO III

A que se refere o item 24

Os candidatos serão avaliados sobre os seguintes temas e conteúdos, conforme detalhamento abaixo:

1. Interesse, Motivação e Desempenho - *capacidade de engajamento e de alcançar os resultados esperados em suas atividades, dentro do prazo determinado, com uso racional de recursos*

Realiza suas atividades de forma interessada e motivada, completa, precisa e criteriosa, atendendo aos resultados esperados

Realiza as tarefas sob sua responsabilidade contribuindo com os resultados da equipe

Adapta-se a acontecimentos ou eventos inesperados e às alterações de prioridades no desenvolvimento do seu trabalho

Mantém sigilo sobre assuntos confidenciais

2. Comprometimento e Responsabilidade - *capacidade de se comprometer com seu trabalho e de desenvolvê-lo alinhado aos objetivos institucionais, com responsabilidade e ética profissional*

Empenha-se nas situações de trabalho que não são rotineiras

Desenvolve suas atividades com alto grau de compromisso, buscando tomar as providências necessárias para alcançar resultados

Não deixa que interesses ou compromissos pessoais interfiram no andamento dos trabalhos

Procura buscar meios que possibilitem melhor formação técnica



3. Comunicação e Expressão - *capacidade de expressar ideias e fatos de forma clara e objetiva para torná-los compreensíveis ao interlocutor e de ouvir atentamente o interlocutor, buscando compreendê-lo*

Sabe se comunicar com clareza e objetividade

Sabe ouvir colegas e/ou superiores sem prejulgamentos que comprometam a compreensão do assunto

Ouve e interage com o interlocutor de forma respeitosa

Redige documentos (cartas, e-mails, textos e outros) com clareza e qualidade

4. Trabalho em Equipe e Relacionamento Interpessoal - *capacidade de atuar em conjunto, interagindo e mantendo um bom relacionamento com seus pares e superiores, lidando com diversidade e focando energias para a consecução dos resultados*

Realiza suas atividades em harmonia com outros profissionais

Consegue lidar com diferenças na equipe, focando-se nos objetivos comuns do trabalho

Contribui com a construção do consenso e compromete-se com a equipe em que atua

5. Disponibilidade e Flexibilidade - *capacidade de reação às mudanças, procurando adaptar-se de forma produtiva, com atitude proativa, ao ambiente de trabalho*

Propõe melhorias a partir de sua experiência e conhecimentos relativos às atividades que executa

Elabora e apresenta soluções criativas e viáveis para situações vivenciadas nos processos em que atua



Identifica e propõe melhorias aos superiores e colegas para as atividades desenvolvidas

Age com determinação e persistência frente a cenários imprevisíveis, superando obstáculos na execução das atividades

6. Atitude e Postura - capacidade de agir frente a situações de trabalho, independentemente de demanda superior, antecipando-se na resolução de problemas e/ou na execução de atividades

Busca solucionar problemas do dia-a-dia, de maneira pró-ativa, independentemente de estímulos externos

Antecipa-se na execução dos trabalhos/tarefas antes mesmo de ser cobrado pela chefia imediata

Busca melhorar a eficiência na execução dos trabalhos, mesmo que para isso seja necessário adquirir novos conhecimentos



ANEXO IV

A que se refere o item 22

Sugestão de cronograma

| ETAPA | DATA(S) |
|--|--|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 17/03/2025 - Retificado e Republicado em 20/03/2025 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 17/03/2025 até 27/03/2025 |
| DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA | 28/03/2025 |
| PROVA OBJETIVA | 30/03/2025 |
| GABARITO OFICIAL DA PROVA | 31/03/2025 A PARTIR DAS 10H |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA | 01/04/2025 A PARTIR DAS 15H |
| PERÍODO DE RECURSOS | Das 15h do dia 01/04/2025 até as 15h do dia 02/04/2025 |
| AVALIAÇÃO DOS RECURSOS E DILVUGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS-RECURSO | 03/04/2025 A PARTIR DAS 09H |
| CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS | 03/04/2025 A PARTIR DAS 10H |
| ENTREVISTAS | 04/04/2025 e 07/04/2025 |
| DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL | 09/04/2025 |

Taquaritinga, 19 de março de 2025.



Comissão Especial do Projeto de Apoio à Tecnologia – PROATI – Diretoria de Ensino
Região Taquaritinga

Paulo César Cedran
Supervisor de Ensino
RG 19599148

Mateus Sebastião da Silva
Supervisor de Ensino
RG 415290764

Camilla Ruiz Manaia de Oliveira
PEC – Tecnologia, Robótica e Programação
RG 44577215

Eliete Maria de Santis Thomeo
Diretor II – CRH
RG 12718541

Moises Rudson Nelson Romano
Analista de Tecnologia – NIT
RG 41574572

Cláudio Luiz Pereira
Diretor Técnico I – NIT
RG 445630760

Republicado novamente por conter incorreções. – DOE de 20/03/2025